



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA 2ª SESSÃO DA CMPLP QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 - EDITAL Nº 066/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 103.669/2022, FORMALIZADO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h00 (treze), a CMPLP - Comissão Municipal Permanente de Licitações Públicas deste Município de Trabiju, representada por todos os seus membros infra-assinados e sob a presidência de Delacyr Marcelino Polônio Júnior, se reuniu em uma das salas da Prefeitura de Trabiju para continuidade da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes e dos argumentos que fizeram constar. O senhor Presidente determinou que os documentos fossem conferidos por todos os membros da CMPLP. Após a conferência de toda a documentação exigida pelo Edital deste certame licitatório, os membros da apuraram o que segue: **1) Da documentação da licitante FML COMERCIO E INSTALAÇÃO:** o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado não está registrado na entidade profissional competente, nos termos da Súmula TCESP n.º 24, conforme exigido no item 6.2.4 (b) do edital. **2) Da documentação da licitante CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA – ME:** empresa não apresenta, tanto no CNAE como no Contrato Social, atividade compatível com o objeto do certame. **3) Da documentação da licitante TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA:** o Resultado do Exercício (DRE) relativo ao último exercício social exigível demonstrou Grau de Endividamento (GE) de 0,845, superior ao exigido no item 6.2.5 (c1) do edital. **4) Da documentação da licitante ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA:** o Resultado do Exercício (DRE) relativo ao último exercício social exigível demonstrou Grau de Endividamento (GE) de 0,96, superior ao exigido no item 6.2.5 (c1) do edital. **5) Da documentação da licitante SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – EPP:** licitante deixou de apresentar a Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional exigida no item 6.2.2 (c). **6) Da documentação da licitante MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA:** documentação apresentada na forma e nos termos exigidos pelo Edital de Convocação. **7) Da documentação da licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:** documentação apresentada na forma e nos termos exigidos pelo Edital de Convocação. Diante do que foi constatado, a Comissão Municipal Permanente de Licitações Públicas, de forma unânime, resolveu, decidiu, julgou e declarou que as empresas licitantes **MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** e **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estavam **HABILITADAS** para a fase seguinte deste certame licitatório e as empresas licitantes **FML COMERCIO E INSTALAÇÃO, CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA – ME, TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – EPP** estavam **INABILITADAS** para a fase seguinte deste certame licitatório. Diante da presente decisão, o senhor Presidente da CMPLP



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



determinou o estabelecimento do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93, ficando os autos, desde já, à disposição dos interessados, com as cautelas de praxe, junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recurso, fica desde já designado o dia **15/02/2023, às 09:00 horas** para prosseguimento deste certame. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada em 02 (duas) laudas. Reaberta a sessão, o senhor Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta devidamente assinada pela Comissão. Para conhecimento dos licitantes, será devidamente publicado o resultado da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Nada mais.

DELACYR MARCELINO
POLÔNIO JÚNIOR
Presidente da CMPL

FABIANA MARIA
VAREDA PEREIRA
Secretário da CMPLP

SUSANA RIBEIRO DE
SOUZA
Membro da CMPLP